



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 882/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 844/2018  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** – Acrescenta à Lei Municipal n.º 844/2018, o artigo 58-A contendo a seguinte redação:

*"Art. 58-A. Todos os procedimentos inerentes ao licenciamento ambiental e suas modalidades previstas neste capítulo, observarão no que couber, as normas da Lei Estadual n.º 3.686/2015 e suas alterações."*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DE ABRIL DE 2019.**

**ANILDO ALBERTON  
PREFEITO**

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001